EXPEDIENTE LIDO
em 20 / 12 / 90.

Nº 430/90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 26/12/90
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 27/12/90.
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 430/90

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a-abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDÍ, Estado do Paraná A P R O V O U, e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I:

ART. 1º-Fica autorizado o chefe do poder executivo municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, no valor de cr$-84.800.000,00(Oitenta e-quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinado à reforçar - dotações constantes do orçamento vigente; a saber:

CLASSIF.FUNC.PROGRAMATICA/ ELEMENTOS DE DESPESA	V A L O R
0101.01010012.001-Atividades Legislativas	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	450.000,00
3.1.1.1.02.00-Subsidios	4.200.000,00
3.1.1.1.03.00-Representação	550.000,00
3.1.1.1.04.00-Diarias	150.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	200.000,00
0201.03070202.002-Assessoramento superior	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	150.000,00
3.1.1.1.02.00-Subsidios	650.000,00
3.1.1.1.03.00-Representação	1.600.000,00
3.2.5.4.00.00-Apoio financeiro a estudantes	150.000,00
0201.06281662.003-Manutenção da J.S.M.	
3.1.1.1.01.00-vencimentos e vantagens fixas	100.000,00
0301.03070212.004-Serv. de Administração Geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	1.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	150.000,00
0401.03070212.006-Serviços Jurídicos	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	200.000,00
0501.03070212.006-Serv. de Administração Geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	1.700.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	2.800.000,00
3.1.3.1.00.00-Remuneração de Serv. Pessoais	50.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	4.500.000,00
4.1.2.0.00.00-Equipamento e mat. permanente	1.000.000,00
0502.03070212.007-Serv. de Comunic. e Suprimento	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	150.000,00

-s e g u e-

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

CLASSIF. FUNCION. PROGRAMATICA/ ELEMENTOS DE DESPESA	V A L O R
0503.03070212.008-Serv. de Administração geral	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	100.000,00
0601.03080330.011-Amortiz. e encargos financeiros	
3.2.6.1.00.00-Juros da dívida contratada	2.000.000,00
0602.03080302.012-Serv. de Tributação e Fiscalização	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	1.200.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	150.000,00
0604.03080322.014-Serviços de Tesouraria	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	600.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	50.000,00
0701.03070212.015-Serv. de Administração Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	2.500.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	150.000,00
0702.10603252.016-Serv. de Limpesa Pública	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	2.500.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	1.500.000,00
0703.10603272.017-Serviços de Iluminação Publica	
3.12. 0.00.00-Material de consumo	1.400.000,00
0705.16915752.019-Conservação de Vias Urbanas	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	3.500.000,00
4.1.2.0.00.00-Equip. e material permanente	100.000,00
0706.10603262.020-Serviços de Cemiterio	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	100.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	200.000,00
0707.10764472.021-Serviço de Abast. de Agua	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	1.500.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	700.000,00
0708.10583232.022-Serv. de Administração e planejamento urbano.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	4.500.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	300.000,00
4.1.2.0.00.00-Equip. e material permanente	200.000,00
0710.16885342.024-Serv. de Conservação de Estradas vicinais	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	1.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	1.400.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	8.000.000,00
0802.08421882.026-Manut. do Ensino de 1º grau	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	24.000.000,00
0804.08462232.028-Atividades Esportivas	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	300.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	200.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	100.000,00
0901.13070212.029-Manutenção dos serviços	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	300.000,00
0902.13754282.030-Serv. de Saude Comunitária	

-segue-

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 4

Nº 430/90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

fls 03

CLASSIF.FUNC.PROGRAMATICA/ ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	3.500.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	500.000,00
0903.15814862.031-Serv. de Assist. Emergencial	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	2.500.000,00

ART. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o chefe do poder executivo municipal a utilizar os seguintes:

I-CANCELAMENTOS

CLASSIF.FUNC. PROGRAMATICA/ ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR
0501.03070211.002-Ampliação do Paço Municipal	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	2.000.000,00
0701.03070251.004-Ampliação e edificação de prios municipais	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	2.000.000,00
0702.10603251.006-Veículos e equip. p/ coleta de Lixo.	
4.1.2.0.00.00-Equipamento e mat. permanente	800.000,00
0705.16774551.009-Implant.de galerias pluviais, meio fio e pavimentação	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	40.000.000,00
II-PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	40.000.000,00

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sarandí, 06 de Dezembro de 1.990.

Helio Gremes Pereira
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 5